



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº. 02 – PROPOSTAS COMERCIAIS, APRESENTADOS EM ATENÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023 – OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS) PARA A CONSTRUÇÃO DA "OCA" - ESPAÇO PARA CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, NO ZOO BOSQUE - LOCALIZADO NA RUA SANTOS DUMONT, 69 - JARDIM TRIUNFO (MORUMBI) - PEDREIRA/SP.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 9h30, reuniu-se no endereço constante no comunicado do dia 15/09/2023, a Comissão Permanente de Licitações (Copel), designada pelo Prefeito, Sr. Fábio Vinicius Polidoro, através da Portaria nº 204 de 31 de março do ano de 2023, tendo como **PRESIDENTE DA COPEL** o Sr. Bruno Henrique de Almeida, e membros, a Srtª. Sabrina Ferigatti de Oliveira (**MEMBRO PERMANENTE DA COPEL**) e o Sr. Júlio Francisco Nóbile (**MEMBRO TÉCNICO SUPLENTE DA COPEL**), para abertura e julgamento dos envelopes acima mencionados. A Comissão faz constar em ata que as licitantes habilitadas e inabilitada no certame foram comunicadas quanto a abertura dos referidos envelopes, conforme comunicado já mencionado acima e anexado ao processo, o qual também foi disponibilizado no site do município. Enviou representante para a sessão somente a licitante **TECPLAST SERVIÇOS DE PROJETOS EIRELI ME**, representada pela Sra. Giovanna Roberta Fernandes. As demais licitantes não enviaram representantes para a sessão. Os fechos dos Envelopes de nº. 02 foram verificados pelos membros desta Comissão e pela representante presente, onde ninguém teve nada a contestar. Dando prosseguimento aos trâmites da sessão, a Comissão prosseguiu com a abertura dos envelopes de nº 02 – Propostas Comerciais das licitantes habilitadas no certame, onde as propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão e pela representante presente. A Comissão faz constar o seguinte: Com relação a licitante **ESTRUTURA-SE CONSTRUÇÕES & REFORMAS**, o valor global informado em sua proposta foi de **R\$ 235.476,26**, entretanto, após a conferência dos cálculos de multiplicação entre quantitativo, valor unitário e total, esta Comissão apurou que o valor global correto da proposta é de **R\$ 235.473,07**. A Comissão faz constar em Ata, que o valor descrito acima, foi calculado com observância ao **subitem 7.1.8.** do Edital, que assim dispõe: “*Em caso de divergência entre os valores totais e unitários, prevalecerão os valores unitários*”. Diante do exposto, a Comissão julgou a proposta mencionada acima, como **CLASSIFICADA**, porém com a **ressalva** que será feita ao final desta Ata. Com relação a licitante **TECPLAST SERVIÇOS DE PROJETOS EIRELI ME**, o valor global informado em sua proposta foi de **R\$ 256.400,97**, entretanto, após a conferência dos cálculos de multiplicação entre quantitativo, valor unitário e total, esta Comissão apurou que o valor global correto da proposta é de **R\$ 256.402,44**. A Comissão faz constar em Ata, que o valor descrito acima, foi calculado com observância ao **subitem 7.1.8.** do Edital, que assim dispõe: “*Em caso de divergência entre os valores totais e unitários, prevalecerão os valores unitários*”. Diante do exposto, a Comissão julgou a proposta mencionada acima, como **CLASSIFICADA**, porém com a **ressalva** que será feita ao final desta Ata. Com relação a licitante **VGR CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, o valor global informado na folha de rosto, em numeral e por extenso (**R\$ 94.095,91**), diverge do valor informado na planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, **R\$ 293.240,08**, entretanto, após a conferência dos cálculos de multiplicação entre quantitativo, valor unitário e total, esta Comissão apurou que o valor global correto da proposta é de **R\$ 293.237,88**. A Comissão faz constar em Ata, que a divergência de valor na folha de rosto descrita acima não necessita de correção, por tratar-se de mero erro material, e que o valor descrito acima, foi calculado com observância ao **subitem 7.1.8.** do Edital, que assim dispõe: “*Em caso de divergência entre os valores totais e unitários, prevalecerão os valores unitários*”. Diante do exposto, a Comissão julgou a proposta mencionada acima, como **CLASSIFICADA**, porém com a **ressalva** que será feita ao final desta Ata. **DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Em **1º Lugar** ficou a licitante **ESTRUTURA-SE CONSTRUÇÕES & REFORMAS**, com o valor global de **R\$ 235.473,07**, em **2º Lugar** ficou a licitante **TECPLAST SERVIÇOS DE PROJETOS EIRELI ME**, com o valor global de **R\$ 256.402,44**, em **3º Lugar** ficou a licitante **FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de **R\$ R\$ 265.247,75** e em **4º lugar** ficou a licitante **VGR CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, com o valor global de **R\$ 293.237,88**. A Comissão apurou o índice de exequibilidade nos termos do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº. 02 – PROPOSTAS COMERCIAIS, APRESENTADOS EM ATENÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023 – OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS) PARA A CONSTRUÇÃO DA "OCA" - ESPAÇO PARA CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, NO ZOO BOSQUE - LOCALIZADO NA RUA SANTOS DUMONT, 69 - JARDIM TRIUNFO (MORUMBI) - PEDREIRA/SP.

que, o valor de exequibilidade considerando a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração (II, §1º, "a"), é de **R\$ 183.813,19**; e o valor de exequibilidade, levando em conta o valor orçado pela Administração (II, §1º, "b) é de **R\$ 206.299,61**. **RESSALVA:** Conforme julgamento constante nesta Ata, as 03 (três) licitantes que possuem equívocos em suas propostas e necessitam de correções, deverão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil da ciência desta Ata, apresentar nova planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, de acordo com os valores elencados nas planilhas e cronogramas anexos a esta ata, que ficam fazendo parte integrante da mesma, planilhas e cronogramas estes que já foram corrigidas pela Comissão, levando em consideração os valores unitários propostos. **Observa-se que, se estas licitantes não apresentarem os documentos corrigidos, dentro do prazo concedido, apresentando a nova planilha e cronograma físico-financeiro devidamente corrigidos, SERÃO DESCLASSIFICADAS.** Decorrido o prazo de **03 (três) dias úteis**, esta Comissão analisará os documentos a serem apresentados (se forem apresentados) e posteriormente redigirá nova Ata, contendo a classificação final do processo, e nesta ocasião, será aberto o prazo recursal referente ao julgamento das propostas. A Comissão destaca que **não existe a possibilidade de empate prevista no subitem 9.3.2.3 do Edital e conforme art. 44, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, uma vez que todas as licitantes foram enquadradas como ME/EPP.** Nada mais havendo o Presidente da Comissão encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata a qual vai assinada pelos membros da Copel e pela representante presente. Pedreira (SP), 21 de setembro de 2023, às 11h.

Sr. Bruno Henrique de Almeida
(PRESIDENTE DA COPEL)

Srta. Sabrina Ferigatti de Oliveira
(MEMBRO PERMANENTE DA COPEL)

Sr. Júlio Francisco Nóbile
(MEMBRO TÉCNICO SUPLENTE DA COPEL)

Sra. Giovanna Roberta Fernandes
(TECPLAST SERVIÇOS DE PROJETOS EIRELI ME)